



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.219, de 21 de agosto de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 07 de setembro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 09 de setembro de 2019. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5.219
(21 DE AGOSTO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM", A SER COMEMORADA ANUALMENTE ENTRE OS DIAS 12 E 20 DE MAIO, E O "DIA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO" DESTINADO AOS ENFERMEIROS, AOS TÉCNICOS E AOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE MAIO, E DÁ OUTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caieiras a "Semana Municipal de Enfermagem", a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 20 de Maio, e o "Dia Municipal do Enfermeiro", a ser comemorado anualmente no dia 12 de Maio.

ARTIGO 2º – As datas a que se refere o artigo 1º poderão ser comemoradas anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 21 de Agosto de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.